



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP

RELATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

2024

Sumário

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	METODOLOGIA E COMPONENTES DE ANÁLISE	2
3.	SAÚDE	4
3.1.	ESTRUTURA	4
3.2.	PROGRAMAS E APLICAÇÕES	5
3.3.	DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS	6
3.4.	RESPOSTAS ÀS INDAGAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL	7
3.5.	EMENDAS IMPOSITIVAS	8
4.	EDUCAÇÃO	9
4.1.	ESTRUTURA	10
4.2.	PROGRAMAS E APLICAÇÕES	10
4.3.	DAS ANÁLISES REALIZADAS	12
4.3.1.	Demanda Reprimida	12
4.3.2.	Evasão escolar	13
4.3.3.	Reformas e melhorias nos prédios escolares	13
4.3.4.	Piso salarial	14
4.3.5.	Aplicação do FUNDEB	14
4.4.	RESPOSTAS ÀS INDAGAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL	14
5.	INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE	16
5.1.	PROGRAMAS E APLICAÇÕES	16
5.2.	DAS ANÁLISES REALIZADAS	17
6.	CORRELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E OS ODS	18
7.	CONCLUSÃO	32

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório descreve resumidamente o processo de avaliação e do monitoramento das Políticas Públicas do Município de Santa Rosa de Viterbo/SP, coadunando com os ditames da Constituição Federal, em especial o disposto no art. 37, §16, introduzido recentemente pela Emenda Constitucional nº 109/2021, que assim dispõe:

Art. 37. (...)

§16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei.

Além disso, cabe ao Poder Legislativo, dentre outras, as atribuições de representação, controle e legitimação das ações do Poder Executivo, devendo assim fiscalizar se as políticas públicas estão efetivamente suprimindo as demandas e anseios da sociedade, tornando-se mais eficiente os recursos públicos e agregando maior transparência à Administração Pública.

Nesse sentido, nas palavras do eminente Mestre José Paulo Nardone¹, “sem dúvida, o melhor caminho para bem se avaliar os resultados de ações governamentais é a verificação das políticas públicas, as quais se oferecem como as “entregas”, respostas proporcionadas pelo poder público às demandas sociais, considerando seus componentes, programas, projetos e ações do estado”.

Dessa forma, por meio do presente relatório, pretende-se que haja a salutar interlocução entres os Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo com evidências que possam embasar as discussões parlamentares para o aprimoramento efetivo das políticas públicas do nosso Município.

¹ Artigo Por uma política de avaliação das políticas públicas. Me. José Paulo Nardone. Disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/sites/default/files/publicacoes/20230418%20-%20Artigo-PolíticasPublicas_NardoneTCESP.pdf>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2. METODOLOGIA E COMPONENTES DE ANÁLISE

Para elaboração do presente relatório, foram priorizadas as áreas previamente selecionadas por meio de plano de trabalho **(ANEXO I)**, as áreas que mereceram maior atenção foram: SAÚDE, EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE.

Também foi levado em consideração o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, o qual mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. O IEG-M/TCESP é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Educação;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

De se ressaltar que o Município de Santa Rosa de Viterbo, apresentou índice “C” no IGM-M (baixo nível de adequação) nos 3 (três) últimos exercícios, a saber: 2022 (ano base de 2021), 2023 (ano base de 2022) e 2024 (ano base de 2023), conforme segue:

Indicador Temático	Ano de Apuração									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
IEG-M	B	B	C+	B	C+	B	B	C	C	C
i-Plan	C+	C	C	C	C	C	C+	C	C	C
i-Fiscal	B	B	B+	B	C+	B	B	B	B	B
i-Educ	B	B	B	B+	B+	B+	B	C+	B	B
i-Saúde	B	B	C+	C+	C+	B	C+	C	C+	C+
i-Amb	A	B+	B	A	A	B	B	C	C	C+
i-Cidade	B	C+	C	B	C+	C+	C+	C	C	C
i-Gov TI	B	B	B	C+	B	B	B	C+	B	B

A- Altamente Efetiva / B+- Muito Efetiva / B – Efetiva / C+- Em fase de adequação / C- Baixo nível de adequação

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ademais, considerando a relevância e a premente necessidade de se alcançar as metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidas pela agenda 2030 entre países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU), cujo prazo para seu cumprimento finda em 31 de dezembro de 2030, foi realizada a devida correlação entre os programas, projetos e ações existentes no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e os ODS.

Abaixo seguem os 17 Objetivos, os quais estão alicerçados nos três pilares do desenvolvimento sustentável: crescimento econômico, inclusão social e proteção ao meio ambiente:



Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3. SAÚDE

De acordo com dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE² (dados de 2022), a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 18,69 óbitos para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 25,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 119 de 645 e 111 de 645. Nota-se uma sensível evolução quando comparado com o ranking anterior, a saber: 280 de 645 e 258 de 645, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1326 de 5570 e 1472 de 5570, respectivamente.

De ressaltar que em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal, na temática saúde (i-Saúde), o município apresentou os seguintes índices nos últimos três exercícios avaliados:

ANO DE APURAÇÃO	ÍNDICE
2022 (ano base de 2021)	C (baixo nível de adequação)
2023 (ano base de 2022)	C+ (em fase de adequação)
2024 (ano base de 2023)	C+ (em fase de adequação)

Cabe esclarecer que referido índice mede os resultados da área da saúde por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, tratamentos e vacinação.

3.1. ESTRUTURA

Atualmente, o Município conta com a seguinte estrutura na área de saúde:

- 3 Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- 1 Centro de Saúde – especialidades;
- 1 Centro de Saúde Bucal;
- 1 Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

² Panorama Saúde. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 SAMU;
- 2 Estratégias da família (equipe composta por 1 médico, técnico ou aux. de enfermagem e os agentes comunitários de saúde);
- 1 Serviço Social da Saúde;
- 1 Pronto Atendimento;
- 1 atendimento de fisioterapia.

3.2. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas que estão sendo executados na saúde são:

ATENÇÃO BÁSICA
GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA / INSUMOS HOSPITALARES
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E OUTROS INSUMOS PARA SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF
AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA EM SAÚDE
CONSTRUÇÃO DE AMBULATÓRIO NO BAIRRO LILIANA U. ANDREAZZA
CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE BÁSICA DE ATENDIMENTO
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, AMBULATORIAL
MANUTENÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS E DIAGNÓSTICOS
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTES E DO SAMU
MANUTENÇÃO DA PARCERIA DAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
MANUTENÇÃO DO PACS
VIGILANCIA EM SAÚDE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

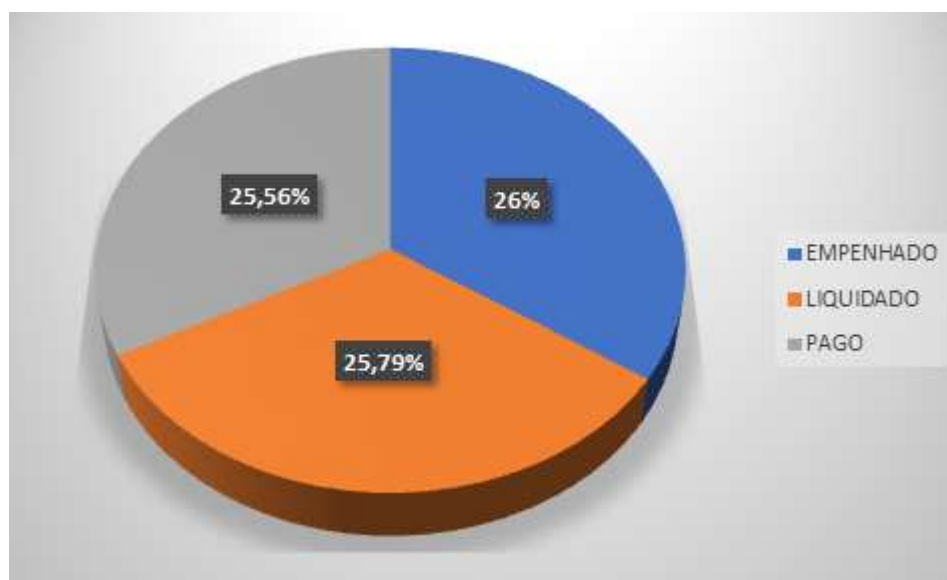
Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Até o encerramento de 2024 foram efetivamente desembolsados (despesas pagas) R\$ 24.515.105,14 (vinte e quatro milhões quinhentos e quinze mil reais e quatorze centavos) de recursos públicos em ações e serviços de saúde.

Sob o ponto de vista da execução orçamentária, as despesas com ações e serviços públicos de saúde atingiram os seguintes patamares:



Cabe ressaltar que por determinação constitucional e de acordo com o art. 7º da Lei Complementar 141/12, o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, **15% (quinze por cento)** de sua receita de impostos próprios e transferidos, em ações e serviços da saúde, tendo o Município cumprido referida determinação.

3.3. DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS

Em análise às diretrizes, objetivos e metas da saúde para o exercício de 2024, de modo geral, houve um resultado satisfatório, todavia, nota-se que algumas metas ainda precisam ser alcançadas.

Para melhor elucidação, confira todas as diretrizes, objetivos e metas da saúde para o exercício no **ANEXO II**, deste relatório.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. RESPOSTAS ÀS INDAGAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal encaminhou requerimento ao Poder Executivo indagando o que se segue:

- Unidades de Saúde pendentes de regularização do AVCB ou CLCB e se há previsão de dotação para essa finalidade;
- Implantação da Ouvidoria da Saúde;
- Instituição do Prontuário Eletrônico;
- Contratação de Estagiários;
- Admissão de mais servidores por concurso público;
- Divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Em resposta às referidas indagações foi informado o que se segue:

- Apenas a Diretoria Municipal de Saúde possui AVCB válido. No entanto, está em andamento o processo de regularização das demais unidades;
- A ouvidoria se encontra em fase de implantação;
- Todas as unidades já estão utilizando o sistema do Prontuário Eletrônico;
- No que se refere à contratação de estagiários e cargos efetivos, o departamento apresentou sua demanda;
- Os convites para reuniões do Conselho Municipal de Saúde serão amplamente divulgados à população por meio do site oficial da Prefeitura.

Da análise efetuada, verifica-se que os seguintes itens merecem ser aprimorados:

- Ampliação do quadro de funcionários da Saúde, pois no presente exercício não foi realizada nenhuma contratação;
- Envidar esforços para ampliar a divulgação das reuniões do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento básico, pois ainda não foi elaborado nenhum tipo de informativo, limitando-se a divulgação dos convites das audiências públicas;
- Implantar atividades de fiscalização e controle;

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Aprimorar o sistema de prontuário eletrônico, com infraestrutura adequada.

3.5. EMENDAS IMPOSITIVAS

Em atendimento ao art. 164-A da Lei Orgânica do Município, os Senhores Vereadores aplicaram R\$ 933.725,00 (novecentos e trinta e três mil setecentos e vinte e cinco reais) a título de emendas impositivas para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde no decorrer do exercício de 2024, aprimorando, dessa forma, as políticas públicas do Município.

As referidas emendas foram utilizadas, principalmente, para a realização de investimentos na saúde, bem como para aquisição de exames especializados para atender a demanda reprimida.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4. EDUCAÇÃO

De acordo com dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³, quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), o Município apresentou os seguintes resultados:

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO	RESULTADO
2021	5,5
2023	5,7
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
ANO	RESULTADO
2021	5,3
2023	4,9

O IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, foi criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. É a ferramenta para acompanhamento das metas de qualidade para a educação básica, que tem estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

De ressaltar que em relação ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal, na temática Educação (i-Educ), o município apresentou os seguintes índices nos últimos três exercícios avaliados:

ANO DE APURAÇÃO	ÍNDICE
2022 (ano base de 2021)	C+ (em fase de adequação)
2023 (ano base de 2022)	B (Efetiva)
2024 (ano base de 2023)	B (Efetiva)

³ Panorama Educação. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Cabe esclarecer que referido índice mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar.

4.1. ESTRUTURA

Atualmente, o Município conta com a seguinte estrutura na área da Educação:

- 3 unidades educacionais de ensino fundamental 1;
- 7 unidades de educação infantil;
- 2 unidades educacionais complementar;
- 1 unidade cozinha piloto.

4.2. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas que estão sendo executados na Educação são:

ENSINO FUNDAMENTAL
SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMEFs
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR
CAMINHO DA ESCOLA
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS – ENSINO FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO ESPECIAL
SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ – ESCOLAS)
SOMOS MAIS EDUCAÇÃO
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EMEIs e CMEIs
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR
CAMINHO DA ESCOLA
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS – PRÉ-ESCOLAS
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
SOMOS MAIS EDUCAÇÃO

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CRECHES
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS
MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR
CAMINHO DA ESCOLA
TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS – CRECHES
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ensino Fundamental
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENSINO FUNDAMENTAL REDE
Ensino Médio
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ENSINO MÉDIO
Educação Infantil
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRÉ-ESCOLAS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CRECHES
Educação de Jovens e Adultos
ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EJA
ENSINO PROFISSIONAL
PROGRAMA DE FORMAÇÃO NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ENSINO FUNDAMENTAL
FUNDEB 70% - FUNDAMENTAL
FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL
FUNDEB 70% - INFANTIL PRÉ-ESCOLA
FUNDEB 70% - INFANTIL CRECHES
FUNDEB 30% - INFANTIL PRÉ-ESCOLAS
FUNDEB 30% - INFANTIL CRECHES
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
FUNDEB 70% - EJA
FUNDEB 30% - EJA

Até o encerramento de 2024 foram efetivamente desembolsados (despesas pagas) R\$ 29.731.905,90 (vinte e nove milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e cinco reais e noventa centavos) de recursos públicos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

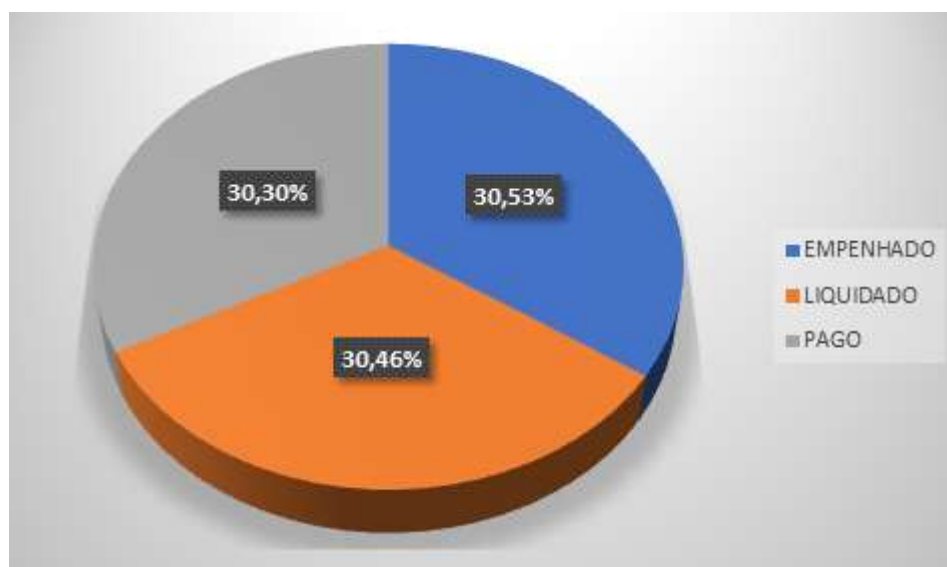
Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Sob o ponto de vista da execução orçamentária, as despesas com ações e serviços públicos de saúde atingiram os seguintes patamares:



Cabe ressaltar que por determinação constitucional (art. 212, da CF), o município deverá aplicar, anualmente, no mínimo, **25% (vinte e cinco por cento)** de sua receita de impostos próprios e transferidos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, tendo o Município cumprido referida determinação.

4.3. DAS ANÁLISES REALIZADAS

Em análise realizada junto ao Departamento Municipal de Educação, verificou-se os seguintes dados:

4.3.1. Demanda Reprimida

Foi verificado que não houve demanda reprimida na Educação Básica até os anos iniciais e suas modalidades.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.2. Evasão escolar

Foi verificado que em comparação ao exercício anterior houve uma diminuição no número de desistências de alunos na rede municipal de ensino, sendo 55 desistências em 2023 e 32 desistências em 2024 de um total de 2.080 alunos (1,53%).

4.3.3. Reformas e melhorias nos prédios escolares

Abaixo segue o quadro demonstrativo das reformas e melhorias realizadas no exercício de 2024 nos prédios escolares do Município, discriminado por unidades:

UNIDADE ESCOLAR	TIPO DE MELHORIA
EMEI Prof. Luiza Helena Menta Monici	Reforma, passarela e adequação do AVCB
CEMEI Izadora Caroline Silva Bendasoli	Ampliação, tanque de areia, reforma do telhado e piso.
CEMEI Salute Conselier (Irmã Hermana)	Adequação para AVCB e tanque de areia
Recriança João Candinho	Reforma
Recriança Pica Pau	Reforma
EMEI Norberto Vitor Villas Boas – Educação Ambiental	Reforma
EMEF Prof. Lourdes Pereira Massaro	Reforma no beiral e adequação e reforma na sala AEE
CEMEI Nagib Moussa	Reforma e sala AEE
Maria Helena Salim Sordi	Reforma e pintura
CMEI Nenzinha	Manutenção e tanque de areia
EMEF Wolmar Ribeiro Balbão	Manutenção e reparo
EMEF Maurílio de Oliveira	Manutenção e reparo
EMEF José Roberto Costa Bruno	Manutenção e reparo
EMEF Elias Baú	Manutenção e reparo

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.4. Piso salarial

Quanto ao piso salarial, foi verificado que as Pajens, Monitores Pedagógicos e Professores recebem o piso salarial nacional do magistério, proporcional à carga horária.

4.3.5. Aplicação do FUNDEB

Por determinação constitucional deve o Município, todo ano, aplicar 70% do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) no pagamento dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF).

Até o encerramento do presente quadrimestre verifica-se que o Município cumpriu referida determinação. Ressalta-se que a arrecadação do FUNDEB até o período foi de R\$ 15.417.090,07, desse valor, o Município deve aplicar, no mínimo, R\$ 10.791.963,05 (70%) no pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, tendo sido aplicado o montante de R\$ 15.091.660,83 (97,89%).

4.4. RESPOSTAS ÀS INDAGAÇÕES REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal encaminhou requerimento ao Poder Executivo indagando o que se segue:

- Relatório sobre Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação;
- Unidades Escolares pendentes de regularização do AVCB ou CLCB e se há previsão de dotação para essa finalidade;
- Reformas, adequações e manutenções nos prédios, visando à conservação dos patrimônios públicos e acessibilidade nas Unidades Escolares e se há previsão de dotação para essa finalidade;
- Manutenção da frota escolar

Em resposta às referidas indagações foi informado o que se segue:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Foi devidamente encaminhado relatório sobre Avaliação das Metas do Plano Municipal de Educação;
- Algumas unidades escolares possuem AVCB válido e outras unidades estão em fase de regularização;
- Diversas unidades passaram por reformas e melhorias no exercício, conforme item 4.3.4, deste relatório;
- Foi informado que a manutenção preventiva da frota está sendo realizada nos períodos de recesso.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

5. INFRAESTRUTURA URBANA E MEIO AMBIENTE

Inicialmente, quanto ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal na temática Meio Ambiente (i-Amb), o município apresentou os seguintes índices nos últimos três exercícios avaliados:

ANO DE APURAÇÃO	ÍNDICE
2022 (ano base de 2021)	C (baixo nível de adequação)
2023 (ano base de 2022)	C (baixo nível de adequação)
2024 (ano base de 2023)	C+ (em fase de adequação)

Nota-se que houve uma sensível evolução em relação aos dois exercícios pretéritos.

Cabe esclarecer que referido índice mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros.

5.1. PROGRAMAS E APLICAÇÕES

No presente exercício os programas que estão sendo executados são:

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR
PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
MANUTENÇÃO DAS PARCERIAS COM ENTID. DO TERC. SETOR
CONTROLE AMBIENTAL
PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
IMPLANTAÇÃO DE NOVO CEMITÉRIO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PROGRAMA RECRIAÇÃO
AÇÕES DO RECRIAÇÃO NO MEIO AMBIENTE

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Até o encerramento de 2024 foram efetivamente desembolsados (despesas pagas) R\$ 3.755.742,11 (três milhões setecentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos) de recursos públicos na área do meio ambiente.

5.2. DAS ANÁLISES REALIZADAS

A coleta seletiva de matérias recicláveis está atrelada ao Programa Municipal de Educação Ambiental e ao Projeto Lixo: Uma Alternativa Lucrativa.

Ademais, foram implantados os seguintes projetos no Município:

- a) Projeto piloto com a temática “Lixo Zero Santa Rosa de Viterbo” na unidade escolar José Roberto Costa Bruno;
- b) Coleta de vidro em pontos definidos, mediante cronograma de coleta.

Ressalta-se que o Município tem reaproveitado o resíduo de podas e supressão de árvores para utilização em hortas e paisagismo, além de doações à população.

Quanto à previsão para revisão dos planos setoriais de gestão integrada dos resíduos sólidos foi informado pelo Departamento Municipal do Meio Ambiente que o município está aguardando o documento final para adesão ao Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos sólidos, elaborado pelo Consórcio FEP – CAIXA – CMM, do qual o município faz parte. Ademais, foi informado que houve a prorrogação das consultas públicas devido ao período eleitoral.

Ressalta-se, outrossim, que, baseado no índice i-Cidade relacionado à Proteção dos Cidadãos (Defesa Civil), foi avaliada a referida temática, constatando-se que o Município homologou o Plano Municipal de Contingência (PLACON) e o Mapa de Riscos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil por meio do Decreto nº 6.125/24, de 30 de agosto de 2024 (**ANEXO III**).

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

6. CORRELAÇÃO ENTRE O PLANEJAMENTO MUNICIPAL E OS ODS

ODS 1 – ERRADICAÇÃO DA POBREZA



Para atender ao ODS 1, os programas que buscam garantir a subsistência às famílias em extrema pobreza, mediante ações que lhes proporcionem a auto sustentabilidade e reorganização interna do grupo, em condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários podem ser incluídos no ODS 1.

Programas inseridos no PPA – Programa de Proteção Social Básica, Programa de Proteção Social Especial e Programa de Desenvolvimento de Projetos Sociais.

Programa inserido no PPA:

0030 - Programa de Atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social
--

Ações:

2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
--

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Valor Total:R\$ 4.951.650,00

Unidade: 11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento
--

Valor:R\$ 4.616.650,00

8.244.30.2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Valor:R\$ 3.248.650,00

Programa inserido no PPA:

0031 - Programa de Proteção Social Básica
--

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Ações:

2097 – Serviços da Proteção Social Básica

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 11.001 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

8.244.31.2097 – Serviços da Proteção Social Básica

Valor:R\$ 285.000,00

8.244.44.2098 – Manutenção das Atividades do IGDBF

Valor:R\$ 30.000,00

Programa inserido no PPA:

0032 - Programa de Proteção Social Especial

Ações:

2100 – Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 11.001 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

8.244.32.2100 – Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade

Valor:R\$ 60.000,00

Ações:

2101 – Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 11.001 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

8.242.32.2101 – Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade

Valor:R\$ 128.000,00

8.243.43.2102 – Manutenção do Programa Criança Feliz

Valor:R\$ 265.000,00

Programa inserido no PPA:

0033 - Programa de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ações:

2053 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

2054 – Manutenção das Atividades do Conselho

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 11.002 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - R\$ 320.000,00

8.243.33.2053 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Valor:R\$ 65.000,00

8.243.33.2054 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Valor:R\$ 255.000,00

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social

Unidade: 11.003 – Fundo Municipal do Idoso

8.241.34.2055 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal do Idoso..... R\$ 15.000,00

Valor: R\$ 15.000,00

Foi constatado, que através de visitas e informações colhidas nos setores, a Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município, o Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, têm realizado projetos e ações em nosso Município, no sentido de acolher e proteger a população, procurando sempre respeitar os direitos dos munícipes e proporcionar o auxílio necessário, utilizando recursos e participando de programas de todas esferas de governo, e ainda em casos especiais conta com o apoio do Fundo Social de Solidariedade e da sociedade.

ODS 2 – FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL



Garantir a subsistência de famílias em situação de extrema pobreza, mediante ações que proporcionem auto sustentabilidade, reorganização interna do grupo, bem como as condições favoráveis ao desenvolvimento autônomo.

Programa inserido no PPA – Programa de Atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Programa inserido no PPA:

0030 - Programa de Atendimento do Fundo Municipal de Assistência Social
--

Ações:

2050 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência
--

LOA:

Órgão: 11.000 – Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
--

Em relação ao Tema Fome Zero, este já foi abordado no Tema 1; pois se trata de ações do Departamento Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Os pequenos produtores rurais participam dos programas: Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que foram criados pelo governo federal no intuito de alavancar o desenvolvimento da agricultura familiar local e contribuem para o combate da pobreza e da miséria no campo. Os pequenos produtores rurais produzem alimentos orgânicos, sem agrotóxicos, para abastecer tanto a merenda escolar como as entidades do Município. Há que se ressaltar que o Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, tem gerido atividades, programas sociais e realizado ações com o intuito de garantir, na medida do possível, a renda e a dignidade, procurando ao menos suprir as necessidades básicas para as famílias mais vulneráveis e ainda realizando ações no âmbito municipal, mesmo que paliativas, mas constantes.

ODS 3 – SAÚDE E BEM-ESTAR



Para o atendimento do ODS 3 os programas que buscam promover ações relacionadas à melhor prestação de serviços médicos e odontológicos, promoção e proteção à saúde e prevenção de agravos com objetivo da manutenção à saúde com atenção integral às pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde tanto no plano individual quanto coletivo, enquadram-se no ODS.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Programas inseridos no PPA – Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Assistência Farmacêutica/insumos hospitalares, Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar, Ambulatorial e Urgência, Saúde da família, Sorriso saudável, Cuide-se +, Vigilância em saúde.

Programa inserido no PPA:
0024 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Ações:
2044 – Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 18.243.600,00

Programa inserido no PPA:
0025 – Assistência Farmacêutica/Insumos Hospitalares

Ações:
2118 – Aquisição de Medicamentos e outros insumos.....R\$ 1.895.000,00

Programa inserido no PPA:
0026 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
Ações:
2046 – Manutenção do PACSR\$ 920.000,00

Programa inserido no PPA:
0027 – Serviços de média e alta complexidade hospitalar, ambulatorial e urgência.

Ações:
2111 – Manutenção dos exames laboratoriais eR\$ 601.475,00
2112 – Manutenção do serviço de transporte e do.....R\$ 1.010.000,00
2113 – Manutenção da parceria das entidades do.....R\$ 6.603.650,00

LOA:

Órgão: 10.000 – Departamento Municipal de Saúde.....R\$ 31.113.725,00
Unidade: 10.001 – Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 31.113.725,00
10.301.24.2044- Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 18.243.600,00
10.305.26.2046- Manutenção do PACSR\$ 920.000,00
10.304.41.2048 Manutenção das atividades de vigilância sanitária.....R\$ 260.000,00

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

10.305.41.2049	Manutenção das atividades de vigilância epidemiológica e controle de vetores.....	R\$	730.000,00
10.301.38.2108	Manutenção das atividades do PSF.....	R\$	790.000,00
10.302.27.2111	Manutenção dos exames laboratoriais e diagnósticos especializados.....	R\$	601.475,00
10.302.27.2112	Manutenção do serviço de transportes e do SAMU.....	R\$	1.010.000,00
10.302.27.2113	Manutenção da parceria entid. do terceiro setor.....	R\$	6.603.650,00
10.301.25.2118	Aquisição de Medicamentos e outros insumos para a saúde.....	R\$	1.895.000,00

Quanto ao ODS 3 - Saúde e Bem-estar são realizadas na Câmara Municipal as audiências públicas da Saúde. O departamento tem procurado atender os programas inseridos no PPA e procurado atender a população, conforme relatos e visitas nas Unidades de Saúde do Município. A Santa Casa de Misericórdia encaminha relatório mensal à Câmara Municipal. São realizadas reuniões mensais do Conselho Municipal de Saúde, as quais sempre contam com a participação de representantes desta edilidade.

Sempre que há necessidade, os integrantes da Diretoria Municipal de Saúde são convidados para reuniões e comparecem na Câmara Municipal.

Foram feitos requerimentos e indicações, solicitando informações/esclarecimentos e sugerindo melhorias, respectivamente.

ODS 4 – EDUCAÇÃO DE QUALIDADE



Os programas que se adequam são aqueles que buscam proporcionar um melhor nível de ensino aos alunos da rede pública municipal, a partir de uma melhor organização da gestão escolar, de modo a propiciar as condições pedagógicas e operacionais adequadas, com professores qualificados para o desempenho de suas funções com o objetivo de promover aprendizagem satisfatória para os alunos da rede pública municipal.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

Programas inseridos no PPA – Escola Nota 10, Caminho da Escola, Programa de Alimentação Escolar, Alimentação Saudável.

Programa inserido no PPA:

0016 – SOMOS MAIS EDUCAÇÃO

Ações:

1005 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação
--

1006 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação
--

1007 – Construção, Reforma, Ampliação e Adequação
--

2019 - Manutenção das Atividades do Ensino

2021 - Manutenção das Atividades das Pré Escolas

2022 - Manutenção das Atividades das Creches

2142 - Manutenção das Parcerias com Ent. do Terc.
--

2143 - Manutenção das Parcerias com Ent. do Terc.
--

2144 - Manutenção das Parcerias com Ent. do Terc.
--

Programa inserido no PPA:

0017 – CAMINHO DA ESCOLA

Ações:

2023 – Transporte Escolar para Alunos do Ensino
--

2026 – Transporte Escolar para Alunos – Pré Escola

2156 – Transporte Escolar para Alunos – Creches
--

Programa inserido no PPA:

0018 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ações:

2027 – Manutenção das atividades do Setor de Alimentação

Programa inserido no PPA:

0019 – ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL

Ações:

2028 – Aquisição de Gêneros Alimentícios Ensino Fund.
--

2029 – Aquisição de Gênero Alimentícios Ensino Médio

2030 – Aquisição de Gênero Alimentícios Pré-Escolas
--

2031 – Aquisição de Gênero Alimentícios Creches
--

2032 – Aquisição de Gênero Alimentícios EJA
--

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

LOA:

Órgão: 07.000 – Departamento Municipal de Educação.....R\$ 41.384.975,00

Unidade: 07.001 – Setor de Ensino Fundamental.....R\$ 9.723.150,00

12.361.16.1005-Construção, Reforma, Ampl. e Adeq. de EMEFs.....	R\$	15.000,00
12.361.16.2019 – Manutenção das Atividades do Ens. Fund.	R\$	7.483.150,00
12.361.17.2023 – Transporte Escolar para Alunos – Ens. Fund.	R\$	1.735.000,00
12.361.16.2142 – Manutenção Parc. Entid. Terc. Setor Ens. Fund.	R\$	25.000,00
12.367.16.2163 – Manutenção da Educação Especial.	R\$	465.000,00

Unidade: 07.002 – Setor de Pré Escolas MunicipaisR\$ 4.401.825,00

12.365.16.1006 -Constr., Ref., Ampl. e Adeq. de EMEIs e CEMEIs.....	R\$	20.000,00
12.365.16.2021–Manutenção das Atividades Pré-Escolas Munic.	R\$	4.116.825,00
12.365.17.2026 – Transp. Escolar para Alunos – Pré Escolas.	R\$	250.000,00
12.365.16.2143 – Manut. Parc. Entid. Terc. Setor Ens. Pré-Escolar	R\$	15.000,00

Unidade: 07.003 – Setor de Creches MunicipaisR\$ 7.245.000,00

12.36.16.1007 - Const., Reforma, Ampl. e Adeq. de Creches.....	R\$	20.000,00
12.365.16.2022 – Manut. das Atividades Creches Munic.	R\$	6.435.000,00
12.365.16.2144 - Manut. Parc. Entid. Terc. Setor para Creches	R\$	640.000,00
12.365.17.2156 – Transp. Escolar para Alunos – Creches.	R\$	150.000,00

Unidade: 07.004 – Setor de Alimentação EscolarR\$ 3.335.000,00

12.306.18.2027 – Manut. das Ativid. Setor Aliment. Escolar	R\$	1.705.000,00
12.361.19.2028– Aquisição de Gên. Aliment. Ens. Fund. Rede Munic.....	R\$	760.000,00
12.361.19.2029– Aquisição de Gên. Aliment. Ensino Médio	R\$	455.000,00
12.365.19.2030– Aquisição de Gên. Aliment. Pré-Escolas	R\$	160.000,00
12.365.19.2031– Aquisição de Gên. Aliment. Creches	R\$	170.000,00
12.366.19.2032– Aquisição de Gênero Alimentícios EJA	R\$	85.000,00

Unidade: 07.005 – Setor de Ensino Profissi. e Cursos Qualificação.....R\$ 530.000,00

12.363.20.2033 – Manut. das Ativid. Ensino Profissionalizante	R\$	530.000,00
--	-----	------------

Unidade: 07.006– FUNDEB.....R\$ 16.150.000,00

12.361.21.2034 – FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	R\$	7.580.000,00
12.365.21.2035 – FUNDEB 70% - Infantil Pré-Escola	R\$	4.400.000,00
12.365.21.2036 – FUNDEB 70% - Infantil Creches	R\$	4.030.000,00
12.366.21.2037 – FUNDEB 70% - EJA	R\$	100.000,00

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

12.361.21.2038 – FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	R\$	10.000,00
12.365.21.2039 – FUNDEB 30% - Infantil Pré-Escolas	R\$	10.000,00
12.365.21.2040 – FUNDEB 30% - Infantil Creches	R\$	10.000,00
12.366.21.2041 – FUNDEB 30% - EJA	R\$	10.000,00

Verificou-se que o Departamento Municipal de Educação tem procurado oferecer oportunidade para alfabetização de jovens e adultos que não tiveram acesso à Educação na idade apropriada (séries iniciais), através do EJA, possibilitando em tempo menor de estudo a alfabetização; já a qualificação necessária para conseguirem a inserção no mercado de trabalho é feita por meio do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, a quem cabe apresentar ações para os jovens e adultos e buscar incentivo para isso. Foi visto também que há acompanhamento das unidades escolares, no sentido de evitar a evasão escolar.

ODS 5 – IGUALDADE DE GÊNERO



Não foi localizado no PPA e nem na LOA programa específico ligado ao tema referido.

ODS 6 – ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO



No Município existe um convênio celebrado com a – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP para prestação de serviços públicos municipais de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde 05 de abril de 2010, o qual foi autorizado pela Lei Complementar nº 142/09, de 16/12/2009.

Sempre que necessário são feitos requerimentos e indicações sobre serviços prestados no município, especialmente sobre passagem de tubulação e obras nas vias públicas e a SABESP sempre comunica esta Casa sobre serviços que serão executados

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

nos bairros, caso haja necessidade de interromper a distribuição de água ou interdição de algum trecho.

ODS 7 – ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL



O referido tema tem como objetivo "Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos."

No PPA e na LOA não foi possível relacionar a esse objetivo, porém foi aplicado recursos provenientes de emendas impositivas para aquisição e instalação de placas de energia fotovoltaica em algumas entidades, escolas e unidades de saúde do Município.

ODS 8 – TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO



Em relação ao Tema: Trabalho decente e crescimento econômico, este será abordado no Tema 9; pois se trata de ações do Departamento Municipal Desenvolvimento Econômico.

ODS 9 – INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA



O programa que se insere no ODS 9 é o que busca incentivar o desenvolvimento da economia municipal por meio da oferta de condições e recursos

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

visando a criação de novas empresas e ampliação e/ou diversificação das atividades existentes, implantar e ampliar distritos industriais e centros comerciais.

Programa inserido no PPA:

0035 - Programa de Desenvolvimento Econômico de Santa Rosa de Viterbo-PRODESA

Ações:

1074 - Implantação do Distrito Industrial

2056 – Manutenção dos Negócios Econômicos

LOA:

Órgão: 12.000 – Departamento Municipal dos Negócios Econômicos.....R\$ 680.000,00

Unidade: 12.001 – Departamento Municipal dos Negócios Econômicos.....R\$ 680.000,00

22.334.35.1074 - Implantação do Distrito Industrial.....R\$ 20.000,00

23.334.35.2056 – Manutenção dos Negócios Econômicos.....R\$ 350.000,00

ODS 10 – REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES



O referido objetivo visa "Reduzir a Desigualdade dentro dos Países", porém não foi possível relacioná-lo às peças orçamentárias.

ODS 11 – CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS



Os programas que se inserem no ODS 11 são aqueles que buscam a implementação de programas habitacionais voltados à população de baixa renda, garantia de recursos para produção de mudas de árvores como forma de preservação

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

da flora nativa, planejar e regulamentar de modo a proporcionar trânsito seguro nas vias urbanas, zelar por um ambiente de proteção e segurança pública aos cidadãos, identificação dos passivos ambientais e dos procedimentos operacionais adotados do ponto de vista da limpeza e do manejo dos resíduos sólidos de modo a desenvolver políticas que busquem preservar o bioma no espaço territorial ocupado pelo município.

Programas inseridos no PPA – Elaboração do Plano Municipal de Conservação do Bioma Cerrado, Programa de Desenvolvimento Urbano Municipal, Programa de Conservação de Vias Públicas Urbanas e Rurais do Município, Programa de Desenvolvimento Habitacional, Programa de Conversão do Meio Ambiente, Programa Trânsito Seguro, Programa de Segurança Pública Municipal, Programa de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

Programa inserido no PPA:

0010 - Programa de Desenvolvimento Habitacional
--

Ações:

2012 – Manutenção do Fundo de Habitação
--

LOA:

Órgão: 05.000 – Departamento Municipal de Obras Públicas.....R\$ 5.813.650,00
Unidade: 05.003 – Fundo Municipal de Habitação.....R\$ 10.000,00
16.482.10.2012 – Manutenção do Fundo de Habitação.....R\$ 10.000,00

ODS 12 – CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS



O Objetivo 12 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) visa "Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis", porém não foi possível relacioná-las às peças orçamentárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 13 – AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA



O Objetivo 13 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é: "Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos", porém não foi possível atrelarmos às peças orçamentárias.

ODS 14 – VIDA NA ÁGUA



O Objetivo 14 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é "Conservar e utilizar de forma sustentável os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável", porém não foi possível atrelarmos às peças orçamentárias.

ODS 15 – VIDA TERRESTRE



O Objetivo 15 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é em suma: "Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade", porém não foi possível atrelarmos às peças orçamentárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

ODS 16 – PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES



O ODS 16 da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU) tem a finalidade de "Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis", porém não foi possível relacioná-las às peças orçamentárias.

ODS 17 – PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO



O Objetivo 17 da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU) é "Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável", porém não foi possível relacioná-las às peças orçamentárias.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

7. CONCLUSÃO

O presente relatório teve como objetivo avaliar as políticas públicas nas áreas de saúde, educação, Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente do Município de Santa Rosa de Viterbo, além de verificar a adequada correlação do planejamento municipal com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Em relação à saúde, nota-se que não houve evolução do Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, quando comparado com o exercício imediatamente anterior, tendo o referido índice permanecido em fase de adequação (“C+”). Ademais, alguns objetivos, diretrizes e metas ainda estão pendentes de implementação, necessitando de aprimoramento.

Quanto aos aspectos analisados na educação, de modo geral, vislumbrou-se um resultado positivo, demonstrado, inclusive, pelo índice “B” (efetiva) do IEG, nos últimos dois exercícios. Não obstante isso, ainda há espaço para aprimoramento, principalmente em relação à adequação das unidades escolares com a devida obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Nas áreas de Infraestrutura Urbana e Meio Ambiente constatou-se uma sensível evolução do IEG-M na temática i-Amb, além disso, nota-se que houve a implantação de alguns projetos, tais como: Projeto Piloto “Lixo Zero Santa Rosa de Viterbo” e a coleta de vidros, todavia referidas políticas necessitam de aperfeiçoamento e expansão.

Ademais, de forma salutar, o Município homologou o Plano Municipal de Contingência (PLACON) e o Mapa de Riscos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil por meio do Decreto nº 6.125/24, de 30 de agosto de 2024.

Quanto à correlação do planejamento municipal com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), foi possível observar que diversos temas ainda não estão associados às peças orçamentárias, necessitando do adequado aperfeiçoamento.

Posto isso, este Poder Legislativo no exercício de suas atribuições de representação, controle e legitimação das ações do Executivo, observará ostensivamente os resultados do presente trabalho a fim de se verificar a evolução das

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

políticas públicas ora analisadas, sem prejuízo de outras providências que se fizerem necessárias.

É o relatório.

Santa Rosa de Viterbo/SP, 29 de janeiro de 2024.

ANEXO I

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

PLANO DE TRABALHO

**SANTA ROSA DE VITERBO/SP
EXERCÍCIO 2024**



ESTADO DE SÃO PAULO

1. INTRODUÇÃO

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo prevê, em seu art. 66, incluído pela Resolução nº 2/2021, que Compete à Comissão de Administração, Planejamento, Políticas Públicas, Obras e Serviços Públicos acompanhar e fiscalizar a execução de políticas públicas, opinar sobre a organização administrativa do Município, os servidores municipais, bem como obras, empreendimentos, execução de serviços públicos locais e ao Plano Diretor.

Para cumprimento de referida determinação regimental, é elaborado o presente Plano de Trabalho com objetivo de planejar o acompanhamento e fiscalização das políticas públicas municipais, visando à representação, controle e legitimação das ações do Poder Executivo por parte desta Câmara Municipal.

Inicialmente, convém analisar os pontos que merecem aprimoramento na área da Saúde e Educação, considerando o relatório de políticas públicas emitido no exercício de 2023, a fim de se verificar a evolução das aludidas políticas.

Ademais, insta selecionar ao menos quatro áreas de relevante interesse social, sendo: 1) Saúde; 2) Educação; 3) Infraestrutura Urbana e 4) Meio Ambiente.

Também deverá ser considerado o Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, divulgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, o qual mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. O IEG-M/TCESP é um índice perene que proporciona visões da gestão pública para 7 dimensões da execução do orçamento público:

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

- Planejamento;
- Gestão Fiscal;
- Educação;
- Saúde;
- Meio Ambiente;
- Cidades Protegidas;
- Governança em Tecnologia da Informação.

De se ressaltar que o Município de Santa Rosa de Viterbo, apresentou índice “C” no IGM-M (baixo nível de adequação) nos 2 (dois) últimos exercícios, a saber: 2022 (ano base de 2021) e 2023 (ano base de 2022), conforme segue:

Referência: **Santa Rosa de Viterbo**

Indicador Temático	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
IEG-M	B	B	C+	B	C+	B	B	C	C
i-Plan	C+	C	C	C	C	C	C+	C	C
i-Fiscal	B	B	B+	B	C+	B	B	B	B
i-Educ	B	B	B	B+	B+	B+	B	C+	B
i-Saúde	B	B	C+	C+	C+	B	C+	C	C+
i-Amb	A	B+	B	A	A	B	B	C	C
i-Cidade	B	C+	C	B	C+	C+	C+	C	C
i-Gov TI	B	B	B	C+	B	B	B	C+	B

A- Altamente Efetiva / B+- Muito Efetiva / B – Efetiva / C+- Em fase de adequação / C- Baixo nível de adequação



ESTADO DE SÃO PAULO

2. ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a avaliação das Políticas Públicas do Município, sugere-se a realização das seguintes ações:

- Realização de requerimentos de informação aos órgãos competentes do Poder Executivo;
- Análise orçamentária e financeira das áreas previamente selecionadas;

Ressalta-se que as referidas atividades não excluem a realização de outras ações que se fizerem necessárias no decurso do exercício.

Ademais, as informações coletadas serão analisadas e organizadas na forma de um relatório conclusivo ao final do exercício de 2024.

Câmara Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Coronel Garcia, 160 – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP 14.270-000 – Fone/Fax (16) 3954-1666 – e-mail diretoria@camarasrviterbo.sp.gov.br



ESTADO DE SÃO PAULO

3. CRONOGRAMA

Fica proposta a seguinte programação, cujos pormenores poderão ser definidos no decurso do exercício:

Atividades	Período											
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Elaboração do Plano de Trabalho												
Realização de requerimentos de informação aos órgãos competentes do Poder Executivo												
Análise orçamentária e financeira das áreas previamente selecionadas												
Elaboração do Relatório												

Santa Rosa de Viterbo, 19 de março de 2024.

ANEXO II

DIRETRIZ Nº 1 - APRIMORAR O ACESSO E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE COM FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO

OBJETIVO Nº 1.1 - Desenvolver ações de promoção de saúde e prevenção de agravos, melhorando os indicadores da Atenção Básica.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.1.1	Ampliar o número de equipes de Saúde da Família ou Equipes de Atenção Primária	Número de equipes implantadas	Número	1	No final de 2023 foi solicitado o credenciamento de uma Equipe de Atenção Primária para UBS do Povo, cujas atividades iniciaram em janeiro de 2024.
1.1.2	Ampliar o número de Agentes Comunitários de Saúde para aumentar a cobertura populacional	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	Percentual	80	
1.1.3	Aumentar o percentual de cobertura do bolsa família gradativamente	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	Percentual	80	As equipes das unidades realizaram as pesagens dos beneficiários de acordo com as orientações do Programa.
1.1.4	Realizar, pelo menos 04 Campanhas Educativas por ano	Quantidade de campanhas realizadas	Número	4	Durante o quadrimestre foram realizadas campanhas de vacinação, além do Outubro Rosa.
1.1.5	Melhorar a oferta de atendimentos médicos voltados à Saúde da Mulher e da Criança, qualificando o Pré natal	Taxa de mortalidade infantil	Taxa	0	As gestantes são acompanhadas ambulatorialmente e referenciadas para realização do parto em Ribeirão Preto, salvo os casos em que há urgência do procedimento. Quanto aos atendimentos ambulatoriais os serviços foram mantidos.
1.1.6	Implementar ações e programas com foco na Saúde do adolescente, trabalhando a prevenção do uso de álcool e outras drogas, gravidez e DSTs.	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	Percentual	8	As atividades programadas para as Unidades Escolares com as Equipes de ESF foram retomadas pós pandemia com ações de prevenção.
1.1.7	Ampliar a oferta de exames citopatológicos e mamografias com promoção de Programas e procedimentos para diagnóstico precoce, organizando inclusive o fluxo de atendimento.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	Razão	0,4	No período houve oferta adequada do procedimento com médicos ou enfermeiras nas Unidades Básicas de Saúde.
1.1.8	Melhorar a oferta de alguns serviços médicos com promoção de Programas de Hipertensão e Diabetes estimulando a adesão ao tratamento	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número	40	Houve oferta dos serviços dentro dos parâmetros estabelecidos e acompanhamento dos casos prioritários.

OBJETIVO Nº 1.2 - Qualificar os serviços de média complexidade

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.2.1	Aumentar gradativamente a cota de exames laboratoriais	Tempo de espera dos exames (data do agendamento em relação à data da solicitação)	Número	30	Houve aumento da cota laboratorial e o Departamento de Saúde autorizou o pagamento de alguns exames e procedimentos para cumprimento de ações judiciais e atendimento de alguns pacientes cadastrados no Serviço Social da Saúde.
1.2.2	Manter os atendimentos do SAMU garantindo os insumos de atendimento aos usuários, uniformes e treinamento aos servidores e manutenção do veículo.	Numero de equipes para atendimento do SAMU com veículo, materiais e servidores adequados	Número	1	O serviço conta com equipe completa e equipada, inclusive com Unidade reserva
1.2.3	Manutenção dos serviços da Santa Casa e da AIDESA	Número de procedimentos realizados	Número	10.000	Os serviços com a Santa Casa e a AIDESA foram mantidos e os recursos estão sendo repassados regularmente.
1.2.4	Manutenção dos serviços ambulatoriais e de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento "Dr. Francisco Garcia Duarte"	Número de atendimentos	Número	40.000	

OBJETIVO Nº 1.3 - Ampliar e aperfeiçoar os serviços de Odontologia

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.3.1	Ampliar o quadro de funcionários do Setor	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	Percentual	50	No quadrimestre não foram contratados profissionais para o Setor.
1.3.2	Palestras Educativas nas Escolas	Número de eventos realizados	Número	5	As atividades coletivas foram retomadas nas escolas com orientações sobre escovação, incluindo a distribuição de kits de higiene de saúde bucal.

OBJETIVO Nº 1.4 - Garantir o tratamento medicamentoso de acordo com as prescrições do SUS com fornecimento de medicamentos da Rede, das Ações Judiciais e conforme recursos financeiros aos pacientes cadastrados no Serviço Social da Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.4.1	Aquisições periódicas de medicamentos, materiais e outros insumos para suprimento da rede de atendimento.	Número de processos instaurados (ou prorrogados) para aquisição de insumos ou prestação de serviços	Número	10	No quadrimestre foram prorrogados os contratos que venceram nesse período e solicitado novos processos.

OBJETIVO Nº 1.5 - Ampliar as atividades do CAPS, em prédio próprio, oferecendo tratamento adequado em tempo oportuno.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.5.2	Garantir insumos e a quantidade de servidores necessários para atender a demanda garantindo o acesso e tratamento aos usuários adequando o espaço para habilitação do serviço.	Numero de equipes para atendimentos	Número	1	Os serviços ofertados no CAPS foram mantidos e a habilitação do serviço está sendo discutida pela equipe.

OBJETIVO Nº 1.6 - Desenvolver ações que possibilitem o enfrentamento permanente e a prevenção dos problemas e agravos de saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.6.1	Atender as pactuações estabelecidas pela Vigilância Sanitária	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Percentual	75	As ações da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica foram realizadas conforme pactuação estabelecida e aprovada.
1.6.2	Estabelecer fluxo para atendimento e acompanhamento dos pacientes nas Unidades de Saúde em parceria com a VISA e VE.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	100	
1.6.3	Manutenção das ações da Vigilância Epidemiológica	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	Percentual	75	
1.6.4	Proporcionar equipe mínima de servidores e promover através da sala de situação, ações em parceria com outros Setores	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	Número	4	As ações de investigação e acompanhamento do Controle de Vetores foram realizadas em tempo hábil
1.6.5	Implantar ações de Zoonoses e realizar palestras em parceria com a ABA	Número de ações implantadas	Número	1	No quadrimestre foi realizado o repasse do recurso de acordo com o Termo de Fomento firmado com a Instituição ABA para manutenção dos serviços.

OBJETIVO Nº 1.7 - Adequar as atividades de Saúde com reformas, manutenções periódicas e ampliação das Unidades e equipamentos oferecendo serviços adequados aos usuários e boas condições de trabalho aos servidores.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
1.7.1	Reformas, ampliações e manutenções das Unidades de Saúde, nos equipamentos e nos veículos.	Unidades reformadas e/ou ampliadas e equipamentos adquiridos	Número	5	No quadrimestre houve a discussão de projetos de reforma e a indicação de construção de 2 Unidades pelo PAC.
1.7.2	Construção de uma Unidade de Saúde com financiamento parcial do Governo de acordo com a legislação vigente	Unidade de Saúde construída	Número	1	Após elaboração do projeto e da solicitação de recursos financeiros, foi iniciada a construção de nova Unidade de Saúde

DIRETRIZ Nº 2 - FORTALECER A GESTÃO DO SUS, COM APRIMORAMENTO DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

OBJETIVO Nº 2.1 - Interligar diversos setores da saúde e otimizar recursos e procedimentos, promovendo aos usuários atendimento mais rápido e diagnóstico mais assertivo.					
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de Medida	Meta 2024 (Anual)	Ações Realizadas
2.1.1	Implantação de prontuário eletrônico e confirmação de consultas por mensagens ou telefonemas.	Sistema implantado	Número	1	Ainda falta a instalação de alguns equipamentos para implantação do prontuário eletrônico, mas a maioria dos atendimentos já estão sendo lançados diretamente no E-SUS.

ANEXO III

DECRETO Nº 6.125/24, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

HOMOLOGA O PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLACON) E O MAPA DE RISCOS DA COORDEDNADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OMAR NAGIB MOUSSA, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, além do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que entre as normas de tal diploma se encontram as que estabelecem competências aos Municípios, consagradas no art. 8º, impondo-lhes "incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal";

Considerando que o Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta o comando normativo da Lei Federal nº 12.608/2012, ao regulamentar PNPDEC, o SINPDEC, e o CONPDEC, em mais de uma norma aponta para a integração dos órgãos municipais ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil;

Considerando que o Decreto Estadual nº 64.592, de 14 de novembro de 2019, que reorganizou a Política e o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, para nele incluir os municípios, através das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, além de fixar objetivos comuns;

Considerando a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Santa Rosa de Viterbo pela Lei nº 5214/23 com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Proteção e Defesa Civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Plano Municipal de Contingência (PLACON) e o Mapa de Riscos elaborados pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Santa Rosa de Viterbo, para os casos de desastres envolvendo como incêndios, deslizamentos, enxurradas, vendavais e tempestades.

Art. 2º O Plano Municipal de Contingência objetiva a implementação de ações para o atendimento de ocorrências de riscos predominantes no Município de Santa Rosa de Viterbo com possibilidade de maior efeito de destruição.

Art. 3º No referido PLAMCON, constante no Anexo I deste Decreto, constam diretrizes, como, os tipos de riscos predominantes, a localização de pontos críticos, o nível da gravidade, possíveis sinistros, o tipo de ação, rotas de fuga, pontos de apoio e segurança, alojamentos, unidades de saúde, descrição da frota de veículos, maquinários, equipamentos e pessoal disponíveis para as devidas tarefas deste Plano de Contingência, a fim de que cada Departamento possa, dentro do seu grau de atuação, intervir para que seja restabelecida a normalidade de forma célere, técnica, organizada e humanizada das vítimas, no menor espaço de tempo possível.

Art. 4º O Plano Municipal de Contingência será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou

pela dimensão do impacto, em especial.

Art. 5º O Mapa de Riscos, constante do Anexo II deste Decreto, mapeia os locais de riscos geológicos associados aos processos relacionados à geodinâmica interna ou externa do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa de Viterbo, 30 de agosto de 2024.

OMAR NAGIB MOUSSA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO NA MESMA DATA.

Marcela Zerba

Chefe de Setor de Secretaria Executiva

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA

1 - DADOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

Santa Rosa de Viterbo, localizada ao Nordeste do Estado de São Paulo, População estimada em 23.411 pessoas (senso 2022)

Extensão de Rodovias no Município - 264,32 km

Altitude 735m / latitude - 21º28'46"S` / longitude - 47º21'50"W`

Área - 288,576 km²

2 - TELEFONES ÚTEIS DE CONTATOS

SAMU - 192 -

POLICIA MILITAR - 190

DEFESA CIVIL - 199 / (16) 3954-8841 / (16) 99759-6966 (Inclusive watts-app) 24 HORAS

COMPDEC - (16) 3954-8851

DELEGACIA DE POLICIA - (16) 3954-1205

PREFEITURA MUNICIPAL - (16) 3954-8800 - 3954-8816

GABINETE DO PREFEITO - (16) 3954-8825

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS - (16) 3954-8848

MEIO AMBIENTE - (16) 3954-8849

PRONTO SOCORRO (16) 3954-8880

HOSPITAL - (Santa Casa de Misericórdia) (16) 3954-8020

SABESP - (Água e esgoto) (16) 3954-1604

CPFL - 0800-0101010

3 - RISCOS

Os riscos predominantes, de maior efeito de destruição no Município, são os Incêndios. Devido a grande concentração de cultura canavieira, são nesses os principais focos, estendendo à pastagens e áreas verdes, de proteção permanente e reservas florestais. Esses eventos ocorrem com maior proporção no período de estiagem, entre os meses de Maio e Novembro.

Em tamanho menor, uma única área, em tempos de grande volume de chuva, existe a possibilidade de deslizamentos em estrada municipal. Outro fator, predominante, também na época de chuvas, podem ocorrer ventos fortes com possibilidade de queda de árvores no Município, no perímetro urbano e em estradas com interrupções de energia elétrica.

Risco de desabrigados por inundações são nulos, devido a determinação judicial de despovoamento e demolições de construções (ranchos) nas regiões ribeirinha. A distância de região povoada (Fazenda Amália) até o Rio Pardo, único de grande volume que corta o Município, é de 03 km, com um desnível em altura, próximo a 15 metros.

Riscos nas plantas industriais, são considerados baixos. Empresas predominantes, de maior tamanho, são do ramo de papel e celulose, ácido cítrico e metalurgia. Considera-se áreas com controle efetivo de riscos químicos, ambientais e contaminantes, caracterizados por essa proteção própria.

Não existe nos registros históricos do Município, catástrofes de grande porte com vítimas em alto montante.

Para tanto, relaciona-se abaixo, os tipos de risco, a localização de pontos críticos, o nível da gravidade, possíveis sinistros e o tipo de ação. Segue também a descrição da frota de veículos, maquinários, equipamentos, e pessoal disponível para as devidas tarefas deste Plano de Contingência, a saber:

Tipo de Risco	Localização	Nível	Possíveis sinistros	Ação
GEOLÓGICO	Estrada Municipal SRV 096, ponto específico na Serra do Garcia	Baixo	Deslizamento de terra e pedras com obstrução de estrada Atoleiro por deslizamento de terra	Fechamento da via Divulgação do perigo
GEOLÓGICO	Estrada Municipal SRV 071, ponto específico na Serra do Sordi	Baixo	Deslizamento de terra e pedras com obstrução de estrada Atoleiro por deslizamento de terra	Fechamento da via Divulgação do perigo

CLIMATOLÓGICO	Rodovias Padre Donizete de Lima, até a divisa com o Município de Tambaú, a Rodovia Conde Francisco Matarazzo, até a divisa com o Município de São Simão, as Estradas Vicinais Claudinete Zurlo - Petê e, Antônio Caetano da Silva - Caetaninho, até a divisa com o Município de Cajurú, seguido pelas Estradas Municipais SRV 200, SRV 218, SRV 332, SRV 296, SRV 031, SRV 077, SRV 096, SRV 096	Alto	Incêndios, principalmente nas lavouras de cana de açúcar, podendo se estender a outras culturas e Áreas Verdes Obstrução de estradas devido a fumaça. Obstrução de estradas devido a possibilidade de queda de árvores queimadas e faíscas.	Fechamento de vias Divulgação do perigo. Combate ao fogo com Brigadas de Incêndio do Município, Usinas e colaboradores e voluntários Operação rescaldo. Limpeza e desobstruções.
CLIMATOLÓGICO	Demais rodovias do Município	Médio	Incêndios, principalmente nas lavouras de cana de açúcar, podendo se estender a outras culturas e Áreas Verdes Obstrução de estradas devido a fumaça. Obstrução de estradas devido a possibilidade de queda de árvores queimadas e faíscas.	Fechamento de vias Divulgação do perigo. Combate ao fogo com Caminhões tanque, Brigadas de Incêndio do Município, Usinas e colaboradores e voluntários Operação rescaldo. Limpeza e desobstruções.
CLIMATOLÓGICO	Perímetro Urbano	Baixo	Pequenos incêndios, provindo de queimadas criminosas para limpeza de terrenos	Combate ao fogo com Brigadas de Incêndio do Município Fiscalização constante de quesito de limpeza de terrenos
TECNOLÓGICO	Áreas industriais	Baixo	Incêndio em plantas industriais	Combate ao fogo com Caminhões tanque, Brigadas de Incêndio do Município, das Indústrias, de colaboradores e voluntários Operação rescaldo.
BIOLÓGICO	Área Urbana do Município	Baixo	Epidemias transmitidas por mosquitos (dengue/chicungunha/zika/etc) Covid	Campanhas de vacinação Campanhas de conscientização sobre manutenção de limpeza em quintais Arrastões de limpeza
HIDROLÓGICO	Rua Angelo Sordi, fronteira ao Bairro Nova Roma	Baixo	Chuvas de alta intensidade causam pequena monta de alagamento de tempo curto.	Fechamento de trânsito

HIDROLÓGICO	Inundações por cheias de rios	Baixo	Por questões jurídicas, não existe população ribeirinhas, estando descartada qualquer sinistro por inundações de rios	Em caso de cheias comprometedoras em proximidade de pontes, será interditado os acessos
TECNOLOGICO	Acidentes com veículos de qualquer natureza com vítima	Baixo	Problemas de Trânsito Derrame de resíduo em vias	Acionamento da Polícia Militar Acionamento da defesa Civil
QUÍMICO	Polo Industrial da Fazenda Amália	Médio	Acidentes de vazamento de efluentes (risco ambiental)	Interdição da Planta, com isolamento do local. Acionamento imediato de órgãos competentes, como Policiamento Ambiental e Cetesb.
GERAIS	Animais de médio e grande porte soltos nas ruas, rodovias e estradas	Médio	Acidentes de trânsito	Acionamento da Defesa Civil e ou diretamente o serviço de recolhimento de animais em vias públicas

4 - DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:

Setor	Veículo/Maquinário	Equipamento	Operadores
Defesa Civil	Viatura Caminhonete 4x4 L200 Cabine dupla	Motobomba para combate inicial de focos de incêndio com tanque de capacidade de 600 litros Motossera Motopoda Cintas para reboque EPIs contra incêndio	Coordenador e Setor Operativo da Defesa Civil
Defesa Civil	Viatura Caminhonete 4x4 S-10 Cabine Dupla	Guincho elétrico Motobomba para combate inicial de focos de incêndio com tanque de capacidade de 600 litros Cintas para reboque EPIs contra incêndio	Coordenador e Setor Operativo da Defesa Civil
Defesa Civil	Trator John Deere 4x4	Carreta de reboque articulada Motobomba para combate inicial de focos de incêndio com tanque de capacidade de 800 litros	Setor Operativo da Defesa Civil
Defesa Civil	Caminhão Vw Constellation 6x4 Tanque	Canhão d'água Mangueira de lona de 100 metros Mangueira de borracha de 50 metros	Setor Operativo da Defesa Civil
Defesa Civil	Caminhão VW Constellation 6x2 Tanque	Canhão d'água Mangueira de lona de 100 metros Mangueira de borracha de 60 metros	Setor Operativo da Defesa Civil
Defesa Civil	Micro Ônibus Volare	Capacidade para transporte 15 passageiros Material para sinalização em sinistros de grande porte	Setor Operativo da Defesa Civil
Setor de Vias Rurais	Motoniveladora NH	Acessórios do equipamento Cinta para reboque	Operadores de máquinas da Prefeitura Municipal
Setor de Vias Rurais	Pá Carregadeira JCB	Acessórios do equipamento Cinta para reboque	Operadores de máquinas da Prefeitura Municipal

Setor de Vias Rurais	Retroescavadeira	Acessórios do equipamento	Operadores de maquinas da Prefeitura Municipal
Setor de Vias Rurais	Caminhão VW Constellation 6x4 Basculante	Acessórios do equipamento	Motoristas da Prefeitura Municipal
Setor de Vias Rurais	Caminhão International 6x4 Basculante	Acessórios do equipamento Cinto para reboque	Motoristas da Prefeitura Municipal
Setor de Vias Rurais	Caminhão Iveco 4x2 Basculante	Acessórios do equipamento Motosserra	Motoristas da Prefeitura Municipal
Departamento de Saúde	04 Ambulâncias	Acessórios do equipamento	Motoristas da Prefeitura Municipal

5 - ROTAS DE FUGA, PONTOS DE APOIO E SEGURANÇA

Em caso de catástrofes de grande porte, onde exista a necessidade de evacuação da população ou de parte dela, segue abaixo as rotas de fuga e pontos de segurança, ações estas, supervisionadas e coordenadas pela COMPDEC

Rodovias

- Rodovia Conde Francisco Matarazzo, ligação para o Município de São Simão e acesso direto para Rodovia Anhanguera.
- Rodovia Padre Donizete Tavares de Lima, ligação para o Município de Tambaú, Santa Rita do Passa Quatro
- Rodovia Claudinete Zurlo, ligação da parte alta da cidade para o Município de Cajurú
- Rodovia Antonio Caetano da Silva, ligação do Centro Velho da cidade para a Rodovia Claudinete Zurlo (Pete) e acesso para o Município de Cajuru
- Rodovia Henrique Duprat, ligação do distrito industrial da Fazenda Amália para a Rodovia Claudinete Zurlo e acesso para o Município de Cajurú.
- SRV 200 Estrada Municipal Hanny Moussa Debs, ligação do Bairro Nhumirim a Cidade e a Rodovia Padre Donizete Tavares de Lima

Pontos de apoio e segurança

- Praça Guido Maestrello - Centro - área para concentração de pessoas
- Praça Santo Antonio - Centro Velho - área para concentração de pessoas
- Praça Primo Cunali - Centro - área para concentração de pessoas
- Praça André Passoni - CH. Adib Moussa - área para concentração de pessoas
- Praça Antônio Guimarães (Buracana) - Jd. Gurilandia - área para concentração de pessoas
- Praça Conde Francisco Matarazzo (Estrela Azul) - Monte Alto - área para concentração de pessoas
- Praça Jose Francisco dos Santos Filho - Jd. Nova Roma - área para concentração de pessoas
- Praça Zuleika de Melo Moura Balbão - Nosso Teto - área para concentração de pessoas
- Bosque Municipal - CH Delduque Ribeiro de Barros - área para concentração de pessoas

6 - ALOJAMENTOS:

Ginásio Municipal de Esportes Dr. Américo Portugal Gouveia

- Área construída 3562,38m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo.
- Capacidade de abrigo para 600 pessoas;

Escola Municipal José Roberto Costa Bruno

- Área Construída 1565,27 m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo

- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;

Escola Municipal Lourdes Pereira Massaro

- Área construída 1778,69 m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
- Capacidade de abrigo para 200 pessoas;

Escola Municipal Maurilio de Oliveira

- Área construída 2125,30m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
- Capacidade de abrigo para 200 pessoas;

ETEC Santa Rosa de Viterbo - Centro Paula Souza

- Área construída 2796,72m²
- Propriedade do Estado de São Paulo
- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;

Escola Conde Francisco Matarazzo

- Área construída 2383,70m²
- Propriedade do Estado de São Paulo
- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;

Escola Teófilo Siqueira

- Área construída 1591,74m²
- Propriedade do Estado de São Paulo
- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;

Escola Verginio Melloni

- Área construída 2291,17m²
- Propriedade do Estado de São Paulo
- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;

Escola Salustiano Lemos

- Área construída 1252,10m²
- Propriedade do Estado de São Paulo
- Capacidade de abrigo para 300 pessoas;

Escola Wolmar Ribeiro Balbão

- Área construída 932,20m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
- Capacidade de abrigo para 50 pessoas;

Escola Helena Menta Monice

- Área construída 612,90m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
- Capacidade de abrigo para 50 pessoas;

Escola Maria Helena Salim Sordi

- Área construída 699,39m²
- Propriedade do Município de Santa Rosa de Viterbo
- Capacidade de abrigo para 50 pessoas;

7 - UNIDADES DE SAÚDE

Santa Casa de Misericórdia - Hospital

- Rua Henrique Dumont nº 582 - Centro

UBS do Povo

- Rua Dr. Mario Carneiro da Cunha nº 195 - Monte Alto

UBS Pascoal Cagliari

- Avenida José Dilhermando Ribeiro nº 405 - Residencial Luiz Gonzaga

UBS Paulo Ricci

- Avenida Luiza Garcia Ribeiro nº 575 - Nosso Teto

UBS Renato Palma Rocha

- Rua Conselheiro Rodrigues Alves nº 492 - Centro

8 - REFERENCIAS FINAIS

Acompanha este Plano de Contingência:

MAPA RODOVIÁRIO MUNICIPAL

MAPA URBANO

Santa Rosa de Viterbo - SP, em 19 de janeiro de 2024.

Marcelo Benjamin Sordi Lilian Giaretta de Oliveira Carmo Ângelo de Britto Junior

Coordenador da COMPDEC Secretária da COMPDEC Engenheiro Civil Setor Técnico da COMPDEC

Fabio Aguilar Sassi Kauê Pereira Longo Salvador Carlos Augusto Paschoalato

Engenheiro Civil Arquiteto Urbanista Engenheiro Civil

Setor Técnico da COMPDEC Setor Técnico da COMPDEC Setor Técnico da COMPDEC

ANEXO II

RISCOS GEOLÓGICOS - ESCORREGAMENTOS E DESBARRANQUEAMENTOS

Os Riscos geológicos dos locais mapeados são associados aos processos relacionados à geodinâmica interna ou externa de um local. Um movimento ou transporte de massa que tem como agente transportante, no caso de nosso Município, as águas pluviais, caracterizando os processos erosivos, como os escorregamentos e desbarraqueamentos de encostas e movimentos verticais sem frente livre de movimentação, causam nossos principais e pontuais problemas neste sentido

O perigo e riscos de escorregamentos e queda de barrancos é relativamente de grau baixo, limitando-se apenas duas áreas de constante monitoramento, conhecida como Serra dos Garcia, ou serra do Toniquinho, por onde passa a estrada Municipal SRV 096, lado leste do Município e a Serra do Sordi, na Estrada Municipal SRV 071, lado Sudeste do Município, na divisa com o Município de Tambaú - SP, locais caracterizados por riqueza em cursos d'água e relevo em declividade, as demais áreas do gráfico, da mesma tonalidade de cor, não configuram de risco à população, conforme Figura 01, e Figura 02

A impermeabilização dos locais citados é pobre e de reduzida cobertura por vegetação, devido a qualidade do solo, e constantes queimadas, caracterizado por formações rochosas propícias ao surgimento de áreas com a superfície que contribuem para a potencialização dos movimentos geodinâmicos. Dessa forma, a impermeabilização do solo reduz as áreas de drenagem por

infiltração das águas superficiais e adicionalmente, a exposição do solo o que permite o livre escoamento das águas que funcionam como potencializadores de processos erosivos e escorregamentos. Já o risco de escorregamento nas demais áreas rurais, é relativamente nulo

Na área urbana, a impermeabilização do solo é extremamente maior devido há densidade de construções e pavimentação do solo. No entanto, podemos concluir que os condicionantes geológicos são de baixa potencialidade para o desenvolvimento de processos de escorregamento, e além disso, até o momento, não existe indícios de desenvolvimento de processos de instabilização de encostas e de margens de drenagens, o que pode nos levar a concluir que se mantidas essas condições juntamente com ações preventivas, não são esperadas ocorrências de eventos destrutivos no ano.

Expede-se alerta para risco de grau moderado para a desague de aguas pluviais no final da Rua São Sebastião, Jardim Aquarius, Figura 03

Figura 01

Figura 02

Figura 03

PERIGO DE DESBARRANQUEAMENTO EM ÁREA URBANA

2 - RISCOS DE INUNDAÇÕES

Observamos que o perigo de inundação perímetro urbano do município é caracterizado como nulo, quando analisamos o risco de inundação. O Município não tem nascentes, rios ou ricachos, que cortam ou circundam o Perímetro Urbano, de proporção a causar qualquer tipo de inundação ou alagamento. Locais pontuais de alagamentos, em épocas de chuvas de grandes proporção são fatores isolados, que ne sua grande maioria tem como motivo principal, o acumulo de lixo, geralmente descartados de forma irregular, mas onde as aguas são dispersadas rapidamente por meios de escoamentos estruturais (Bueiros e Bocas de Lobo), em tempo de não ocasionar danos maiores a população. Caso da Rua Ângelo Sordi frente ao Bairro Nova Roma, (Figura 04).

Nas áreas rurais, tambem percebemos que também o risco é nulo. Apesar de ser cortado por varios Ribeirões e Rios, sendo o Pardo o maior deles, por força Judicial não é permitida quaisquer edificações e instalações nas proximidades de rios (Ranchos), eliminando assim as populações ribeirinhas.

No Município existem Barragens de propriedade privada, denomindas Represa do Barro Preto e Represa de Santa Constância, cujo Plano de Segurança Simplificado de Barragem, fornecido pelo proprietário, anexados a este Mapa de Risco, como Anexo 01 e Anexo 02, com validade descritas.

Portanto, neste contexto, o Município de Santa Rosa de Viterbo, caracteriza-se pelo baixo risco de ocorrência de inundação, fato este evidenciado pela ausência de ocorrências significativas de inundações.

Pode-se notar, no entanto, que apesar de pouca frequência, e quase nulo o risco à população, ainda há a classificação de áreas caracterizadas como de vulnerabilidade (Figura 05). Essas áreas estão presentes principalmente, ao longo dos cursos d'água presentes na região e em áreas de elevada declividade (como nas nascentes).

Ainda assim, através dos dados analisados para a classificação das áreas vulneráveis no município, observamos que Santa Rosa de Viterbo possui a área sem precedentes vulneráveis para ocorrências geológicas e de inundações.

Figura 04 RISCO DE ALAGAMENTO DE DISPERSÃO RÁPIDA Figura 05

3 - RISCOS DE QUEIMADAS - INCÊNDIOS

Por se tratar de região de atividades agrícolas, onde cerca de 60% da área cultivável do Município é da cultura da cana, seguida por plantações de eucalipto e pastagens, o risco iminente de queimadas é constante, independente da época do ano.

O fogo nas plantações, geralmente com características semelhantes a ações de vandalismo, quase sempre é provocado por ações orquestradas, em pontos com rotas de fuga facilitada por estradas municipais e rodovias. Como já dito, não se tem data ou temporada exata desses incêndios, visto se tratar de fogo criminoso, portanto a vigilância é constante.

As áreas de riscos são primeiramente as margens das Rodovias Padre Donizete de Lima, até a divisa com o Município de Tambaú, a Rodovia Conde Francisco Matarazzo, até a divisa com o Município de São Simão, as Estradas Vicinais Claudinete Zurlo - Petê e, Antônio Caetano da Silva - Caetaninho, até a divisa com o Município de Cajurú, seguido pelas Estradas Municipais SRV 200, SRV

218, SRV 332, SRV 296, SRV 031, SRV 077 e SRV 096, sendo essas as principais "rota do fogo". Vale observar, que essas foram as regiões de maiores incidências de queimadas ocorridas nos últimos 04 anos. Paralelamente a isso, ainda existe uma antiga cultura de "limpeza com fogo", principalmente nas áreas urbanas, os quais tenta-se inibir por fiscalização e aplicação de penalidades. Juntados a este Mapa de Riscos o Anexo 03, Mapa Rodoviário Municipal e Anexo 04 Mapa Urbano.

4 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Defesa Civil do Município de Santa Rosa de Viterbo - SP, tem atendimento 24 horas. Conta com maquinários e equipamentos do Departamento de Engenharia, Obras, Urbanismo, Serviços e Agricultura, pasta em que está locada.

Marcelo Benjamin Sordi Lilian Giaretta de Oliveira Carmo Ângelo de Britto Junior
Coordenador da COMPDEC Secretária da COMPDEC Engenheiro Civil Setor Técnico da COMPDEC

Fabio Aguilar Sassi Kauê Pereira Longo Salvador Carlos Augusto Paschoalato
Engenheiro Civil Arquiteto Urbanista Engenheiro Civil
Setor Técnico da COMPDEC Setor Técnico da COMPDEC Setor Técnico da COMPDEC

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/09/2024